

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 30 DE ABRIL DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 905

Concede ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado licença para tratamento de saúde .

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 07 a 28 de maio de 1996.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital aos 30 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário